AUTO DE AVALIAÇÃO

FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MATINHOS-PR

AUTOS Nº 0011833-44.2017.8.16.0116
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS/PR
EXECUTADO: ROSI TEREZINHA FUGGIATO

Aos quatorze (14) dias do mês de novembro (11), do ano de dois mil e vinte e dois (2.022), por determinação de Vossa Excelência, nos autos, acima mencionado, eu Oficial de Justiça Avaliador, passei a proceder a AVALIAÇÃO do bem abaixo descrito, observando as formalidades legais:

LOTE DE TERRENO nº 180, da planta CAIÇARA; situado no lugar denominado Bom Retiro, neste Município e Comarca de Matinhos/PR; medindo 12,83 metros de frente para a Rua Irati; por 27,50 metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados; confrontando pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel, com o lote nº 179; pelo lado esquerdo, com o lote nº 181; e na linha de fundos, onde mede 12,83 metros, confronta com o lote nº 170; perfazendo a área total de 352,82 m2; contendo uma edificação com 165,00 m2 de área construída (cf. espelho cadastral). Matricula nº 14.467, do Cartório de Registro de Imóveis de Matinhos – PR. Imóvel em nome da executada ROSI THEREZINHA FUGGIATO.
Imóvel localizado na Rua Irati, 100, próximo a Avenida Curitiba, casa/comércio, com aproximadamente 120,00m²

CONCLUSÃO FINAL
Em razão do acima exposto, AVALIO o imóvel em R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), nas condições que se encontra no dia de hoje.

Esclareço que para proceder na referida avaliação, foram utilizados métodos comparativos com análises de opiniões diretas, imobiliárias, corretores de imóveis locais e sites de vendas, considerando o valor de mercado praticado atualmente naquela região.

E para constar, lavrei o presente AUTO, que depois de lido e achado conforme, vai assinado por mim Oficial de Justiça.

ALDO SOARES
Oficial de Justiça Avaliador

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVE3 P2CBJ BRPB8 NUCYB